

Justificação

Foram cancelados e reativados os CNPJs da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp) e da Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada (Comgasp), respectivamente, 34.878.587/0001-58 e 5.023.221/0001-07. Atualmente, segundo consulta à página da Secretaria da Receita Federal na internet (<http://www.recetta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjrev.aSolicitacao.asp>), apenas a Comgasp está com o CNPJ ativo.

O Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, por meio de seu presidente, Sr. Raimundo Benigno, levantou questionamentos quanto à legitimidade e aos fundamentos para os referidos cancelamentos e reativações.

Não se trata de averiguar procedimentos administrativos da atividade corriqueira da Secretaria da Receita Federal, mas exercer plenamente as funções desta Casa, que não pode restar inerte diante de acontecimentos que envolvem milhares de garimpeiros de Serra Pelada e suas famílias, muitas oriundas de meu estado e que hoje lá vivem. A legítima atividade parlamentar de zelar pelos interesses da sociedade, em especial quando se trata de ouvir os menos favorecidos, leva-nos a requerer a prestação das informações supra.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

– **Edison Lobão.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.471, DE 2004

Requeremos, a antecipação, para amanhã, dia 25 de novembro. – data de inclusão, em pauta da Ordem do Dia da PFC/15/2004. *que* “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Municípios), que em virtude de aprovação do Requerimento nº 1.325/2004, de nossa autoria, foi agendado para o dia 2 de dezembro.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004 – **Ideli Salvatti – Sibá Machado – Ana Júlia Carepa.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e fica com sua votação sobrestada, tendo em vista estarem todas as deliberações legislativas sobrestadas nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Incluídas na Ordem do Dia, hoje será a primeira sessão,

na forma acordada pelas Lideranças, para que se encontre um acordo para votar a Medida Provisória nº 198, de 2004, e o Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004). Como não há acordo entre as Lideranças, vou trancar a pauta e elas constarão da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

Item extrapauta:

MPV 198, DE 2004

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 47, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004)

Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – Gess, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004.

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador